

Universidade Federal de São Carlos CCTS – Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade Departamento de Física, Química e Matemática Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino



de Física PROFIS-So, *Campus* **de Sorocaba** Rod. João Leme dos Santos (SP 264), km 110 – Itinga

CEP 18052-780 – Sorocaba – São Paulo – Brasil profis.sorocaba@ufscar.br / www.mnpefsorocaba.ufscar.br

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UFSCAR_SOROCABA Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 42

1. PREÂMBULO

- **1.1.** A Coordenação do Polo UFSCar_Sorocaba do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS-So) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* de Sorocaba, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF).
- **1.2.** O presente Edital complementa, para o PROFIS-So, o Edital de Seleção para ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.
- **1.3.** Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física Polo UFSCar_Sorocaba no mês e ano indicados no Anexo 2 deste Edital.
- **1.4.** As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno, às segundas feiras, das 8 até as 18 horas, como indicado no Anexo 2 do Edital.
- **1.5.** O processo seletivo de ingresso no PROFIS-So será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- **1.6.** A página eletrônica do PROFIS-So está disponível em: http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br
 e a página nacional está disponível em http://www.sbfisica.org.br/mnpef
- 1.7. A Secretaria do PROFIS-So está localizada na:

Universidade Federal de São Carlos Campus de Sorocaba Prédio PG02 – sala 1031 Rodovia João Leme dos Santos (SP - 264) km 110, Bairro Itinga Sorocaba, SP CEP 18052-780

Telefone: (0xx) 15 3229 5954





1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao PROFIS-So deve ser endereçada a: profis.sorocaba@ufscar.br

2. DA DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO E DA IMPUGNAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROFIS-So

- **2.1.** No prazo previsto no cronograma do Anexo 1, o candidato inscrito deverá apresentar declaração de existência de vínculo, disponível no Anexo 3, entre ele e membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So, caso esta situação se verifique. A entrega da declaração poderá ser feita em mãos, na secretaria do PROFIS-So, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br. Essa declaração visa eliminar a possibilidade de existência de relações ou vínculos entre candidatos e membros da Comissão de Seleção do PROFIS-So que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. A declaração de vínculo deve explicitar as seguintes relações ou vínculos:
 - a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
 - b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
 - e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- **2.2.** Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Coordenação do PROFIS-So, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará, motivadamente, sobre a substituição ou manutenção de membros da Comissão de Seleção do PROFIS-So, divulgando, no prazo assinalado no Anexo 1, sua decisão na página eletrônica do PROFIS-So indicada no item 1.6 deste edital.
- **2.3.** No mesmo prazo de que trata o item 2.1., o candidato inscrito poderá impugnar a participação de membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no processo seletivo. A solicitação de impugnação deverá ser entregue em mãos, na secretaria do PROFIS-So, ou enviada para o e-mail profis.sorocaba@ufscar.br.
- **2.4.** Não apresentada impugnação no prazo retro assinalado, o candidato decairá do direito de fazê-lo.
- **2.5.** As impugnações serão julgadas pela Coordenação do PROFIS-So, que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção do PROFIS-So considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da Comissão de Seleção na página de internet do PROFIS-So no prazo assinalado no Anexo 1.





3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.
- **3.2.** Os candidatos classificados para o Polo UFSCar_Sorocaba na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, enviadas para o endereço eletrônico profis.sorocaba@ufscar.br, dos seguintes documentos:
- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional. Veja instruções em http://www.mnpefsorocaba.ufscar.br/processo-seletivo-1
 - 3.2.1. Todos os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
 - 3.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.
- **3.3.** Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.
- **3.4.** Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
 - 3.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 3.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.
- **3.5.** Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- **3.6.** O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- **4.1.** Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.
- **4.2**. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 10 vagas oferecidas, 01 delas está reservada para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 09 vagas serão reservadas para a ampla concorrência.





- 4.2.1. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo 4.
- 4.2.2. A auto declaração deve ser entregue a Comissão de Seleção do Polo no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.
- **4.3.** Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital.

5. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

- **5.1.** A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.
- **5.2.** O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. O dia e hora da realização da prova de defesa de memorial serão divulgados na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, juntamente com a relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção.
- **5.3.** A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.
 - 5.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.
 - 5.3.2. Será vedada ao candidato a assistência da Prova de Defesa do Memorial dos demais candidatos.
- **5.4.** As notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- **5.5.** Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do PROFIS-So até as 14h (quatorze horas) do segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o item 5.4 deste Edital.
- **5.6.** O candidato que solicitar recurso, segundo o item 5.5 do presente Edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do Anexo 1 deste Edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.





6. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- **6.1.** A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial.**
- **6.2.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- **6.3.** Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido no Polo UFSCar_Sorocaba.
- **6.4.** A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do curso e na Secretaria do PROFIS-So, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.
- **6.5.** Os candidatos selecionados para ingresso no PROFIS-So devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital.
 - 6.5.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.
 - 6.5.2. Dentro de prazo estabelecido pela Coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A Comissão de Seleção do PROFIS-So, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria do PROFIS-So com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.
- **7.2.** Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.
- **7.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Sorocaba, 04 de junho de 2019.

Prof. Dr. James Alves de Souza Coordenador do Polo 42 – UFSCar_Sorocaba Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física (PROFIS-So) Universidade Federal de São Carlos, *campus* de Sorocaba





ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições Nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef

16/08/2019: prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 27/08/2019 às 12h00 (horário de Brasília): prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.5 do Edital Nacional.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

15/09/2019: a entrega da declaração de existência de vínculo para impugnação de membro da Comissão de Seleção do PROFIS-So deverá ser feita no dia da prova escrita nacional. O modelo de declaração está disponível no anexo 3 deste edital. No caso de não haver qualquer vínculo a entrega da declaração é desnecessária.

18/09/2019: Decisão da Coordenação do PROFIS-So em função das declarações de existência de vínculo e Resultado do julgamento das impugnações apresentadas, com divulgação da composição final da Comissão de Seleção do PROFIS-So.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13h00 (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos. OBSERVAÇÃO: A Prova escrita não será realizada no endereço do Polo.

Local de realização da Prova Escrita Nacional, Polo 42 UFSCar_Sorocaba:

Núcleo de Extensão, Educação, Tecnologia e Cultura

Rua Maria Cinto de Biaggi, n. 130 – Santa Rosália – Sorocaba/SP

Telefone: (15) 3202-2472

20/09/2019: divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

Até 24/09/2019: interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Escrita até às **14h00** (**horário de Brasília**). Os recursos deverão ser entregues, em mãos, no Polo UFSCar_Sorocaba ou enviados ao endereço eletrônico <u>profis.sorocaba@ufscar.br</u>, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário. Será considerado o dia da postagem dos documentos. Os recursos serão analisados e divulgados conforme item 4.10 do Edital Nacional.





25/09/2019: divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial

15/10/2019: Prazo final para a entrega da documentação, especificada no item 3.2 deste edital, na Secretaria do PROFIS-So.

22/10/2019 e 23/10/2019: Realização da Prova de Defesa de Memorial.

28/10/2019: Divulgação do resultado da segunda etapa.

29/10/2019 a 10/11/2019: Interposição de recursos quanto ao resultado da Prova de Defesa de Memorial. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, na secretaria do PROFIS-So ou enviados no endereço eletrônico <u>profis.sorocaba@ufscar.br</u>.

12/11/2019: Divulgação da análise dos recursos referente à Defesa de Memorial.

14/11/2019: Divulgação do Resultado Final.

15/11/2019 a 25/11/2019: Interposição de recursos quanto ao Resultado Final. Os recursos deverão ser entregues, em mãos, na secretaria do PROFIS-So ou enviados no endereço eletrônico <u>profis.sorocaba@ufscar.br</u>, respeitados, em ambos os casos, o limite de horário.

26/11/2019: Divulgação da análise dos recursos referente ao Resultado Final.

28/11/2019: Divulgação da Lista Final de Aprovados para o ingresso em 2020.

Matrícula

A matrícula no PROFIS-So deverá ser realizada de 17/02/2020 à 21/02/2020.





ANEXO 2

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFSCar, *campus* de Sorocaba, terão início em **24/02/2020.**
- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física da UFSCar, *campus* de Sorocaba, serão realizadas às segundas feiras, em período diurno, das 8 (oito) até as 18 (dezoito) horas.





Universidade Federal de São Carlos CCTS – Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade Departamento de Física, Química e Matemática Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Física PROFIS-So, *Campus* de Sorocaba

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), km 110 – Itinga CEP 18052-780 – Sorocaba – São Paulo – Brasil profis.sorocaba@ufscar.br / www.mnpefsorocaba.ufscar.br

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM DOCENTE DO PROGRAMA

Declaro	:					
Possuir	vínculo com					
do tipo:						
-	□ cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;					
	☐ parentesco ascendente ou descente de candidatos ou colateral até 3° grau, po consanguinidade ou afinidade;					
	☐ existência de amizade íntima ou inimizade notória com o candidato, seu cônj companheiro, parentes consanguíneos e afins até 3° grau;					
	☐ é sócio de mesma sociedade empresarial;					
☐ outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.						
	Sorocaba, de de 2019					
	(assinatura)					





Universidade Federal de São Carlos CCTS – Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade Departamento de Física, Química e Matemática Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional em Ensino de Física PROFIS-So, Campus de Sorocaba

Rod. João Leme dos Santos (SP 264), km 110 – Itinga CEP 18052-780 – Sorocaba – São Paulo – Brasil profis.sorocaba@ufscar.br/www.mnpefsorocaba.ufscar.br

ANEXO 4

TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020

DECLARAÇÃO

Eu,				
abaixo	assinado, po	ortador da cédula de id	lentidade n°	
		didorCPF		
				/
				, filho de (mãe)
				e de (pai)
				, estado civil
			_	egro/a – preto/a ou pardo/a
() quilombo	la – Comunio	dade/Associação		
() indígena -	– Etnia			
() DDE				
() PDE				
() outros				
Declaro que	desejo partic	cipar deste processo se	eletivo concorrendo	as vagas de:
() ampla con	ncorrência ()	ações afirmativas.		
	-	caso de falsidade ideol s cominações legais ap	•	o/a às sanções prescritas no
		Assinatura do	/a Declarante	
Sorocaba,	de	de 2019.		